



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO (MEC)
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA (SETEC)
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA SUL-RIO-GRANDENSE (IFSUL)
PRÓ-REITORIA DE ENSINO (PROEN)
DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL (DEGAE)

EDITAL DEGAE/PROEN Nº. 08/2024

RETIFICADO

Dispõe sobre o período de inscrição para **CONFIRMAÇÃO** de permanência nos auxílios prioritários de alimentação, moradia e transporte, previstos no Regulamento da Política de Assistência Estudantil (PAE) do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Sul-rio-grandense (IFSul).

O Departamento de Gestão de Assistência Estudantil (DEGAE) da Pró-reitoria de Ensino (PROEN) do IFSul, torna público que estarão abertas, às(aos) estudantes do IFSul em situação de vulnerabilidade social vinculadas(os) à PAE-IFSul, os períodos de inscrição para **CONFIRMAÇÃO** de permanência nos auxílios prioritários de alimentação, moradia e transporte, conforme Regulamento da Política de Assistência Estudantil do IFSul e da disponibilidade orçamentária.

1. DOS AUXÍLIOS PRIORITÁRIOS

1.1 Auxílio Alimentação: o auxílio alimentação propiciará condições para o atendimento das necessidades de alimentação básica das(os) usuárias(os) da PAE-IFSul, através do fornecimento de auxílio financeiro, no valor de R\$ 200,00 (pago em, no máximo, 10 parcelas anuais) ou da utilização de restaurantes.

1.2 Auxílio Transporte: o auxílio transporte propiciará o deslocamento das(os) usuárias(os) da PAE-IFSul que necessitarem de transporte, através do fornecimento de auxílio financeiro, ou vale transporte e/ou de carregamento de cartão eletrônico de transporte público. O pagamento do auxílio transporte será de acordo com a grade de horários de aula e o valor corresponderá ao custo das passagens de que a(o) estudante necessita, não ultrapassando o teto de R\$300,00 mensais.

1.3 Auxílio Moradia: o auxílio moradia disponibilizará condições de moradia às (aos) usuárias(os) da PAE-IFSul oriundos de outros municípios, ou zona rural, que migraram de sua cidade de origem exclusivamente para estudarem na cidade onde se localiza o câmpus do IFSul e também, cuja família não

possua (nem seus responsáveis) casa própria no município do campus para onde migraram, através de auxílio financeiro ou alojamento. O auxílio moradia será pago no valor de R\$300,00 mensais por 12 meses ao ano.

2. DO PÚBLICO-ALVO

2.1 Estudantes **vinculadas(os)** à Política de Assistência Estudantil do IFSul.

2.2 Estudantes regularmente matriculados nos cursos EJA-EPT, técnicos e superiores de graduação presenciais do IFSul.

2.3 Estudantes em situação de vulnerabilidade social, com renda familiar *per capita* de até 1 salário mínimo.

2.4 Estudantes que não tenham concluído um curso técnico e/ou uma graduação em qualquer instituição de ensino, seja pública ou privada (conforme o Art. 13 do Regulamento da Política de Assistência Estudantil do IFSul).

Atenção: não fazem parte do público-alvo estudantes externos à instituição, não tendo direito aos auxílios previstos neste Edital e, caso inscrevam-se irregularmente, serão automaticamente excluídos do processo.

3. DA CONFIRMAÇÃO

3.1 Para **CONFIRMAR** a permanência nos auxílios prioritários de alimentação, moradia e transporte da PAE-IFSul a(o) estudante deverá preencher o formulário de CONFIRMAÇÃO no Sistema Unificado de Administração Pública (SUAP), no link: <https://suap.ifsul.edu.br>

3.2 Os períodos de abertura e encerramento dos prazos de inscrição de cada câmpus do IFSul encontram-se nos anexos do edital, na seguinte ordem:

1. Anexo I - Cronograma do Câmpus Avançado Jaguarão
2. Anexo II - Cronograma do Câmpus Bagé
3. Anexo III - Cronograma do Câmpus Lajeado
4. Anexo IV - Cronograma do Câmpus Novo Hamburgo
5. Anexo V - Cronograma do Câmpus Pelotas Visconde da Graça
6. Anexo VI - Cronograma do Câmpus Santana do Livramento
7. Anexo VII - Cronograma do Câmpus Sapiranga
8. Anexo VIII - Cronograma do Câmpus Venâncio Aires

4. DA DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA

4.1 As(os) estudantes em situação de vulnerabilidade social, mesmo que tiverem o resultado de seu estudo social deferido, somente receberão o auxílio em confirmarem a permanência mediante disponibilidade orçamentária, caso contrário, aguardarão em lista de espera.

5. DA DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA A CONFIRMAÇÃO NOS AUXÍLIOS PRIORITÁRIOS DA PAE-IFSul

5.1 **Documentos de identificação** de todos os membros que compõem o grupo familiar: Carteira de Identidade (frente e verso), Certidão de Nascimento, Certidão de óbito ou Carteira de Motorista.

5.2 **Comprovante de endereço** da(o) estudante (Conta de luz, conta de água ou IPTU). Se o documento estiver no nome de pessoa que não seja membro do grupo familiar, será necessário identificar quem é essa pessoa.

5.3 **Comprovante de rendimento** de todos os membros que compõem o grupo familiar: Carteira de Trabalho, Contracheque, Declaração de Imposto de Renda, Comprovante de rendimentos de trabalho cooperativo, Declaração do Sindicato de Classe, Pró-labore, Declaração conforme Anexo.

5.4 **Comprovante das seguintes despesas da família:** conta de luz, conta de água, financiamento de moradia, financiamento placa solar, aluguel, condomínio, internet, telefone, plano de saúde, medicamentos, educação (mensalidade escolar).

5.5 Para solicitar o **auxílio transporte**, a(o) estudante que utiliza um serviço privado de transporte, como, por exemplo, van, deverá anexar **cópia do contrato e/ou do último comprovante ou recibo de pagamento**, junto ao formulário eletrônico. No caso de utilização do transporte coletivo, deverá informar o valor diário gasto, somando o deslocamento de sua residência até o câmpus e do câmpus até sua residência.

5.6 Para solicitar o **auxílio moradia**, a(o) estudante deverá anexar **cópia do contrato** de aluguel. Caso a(o) estudante tenha seu pedido de auxílio moradia deferido poderão ser solicitados documentos complementares, conforme consta no Art. 23 da Normatização Geral dos Benefícios do IFSul, pgs. 11 e 12.

6. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

6.1 A divulgação do resultado da confirmação ocorrerá por meio do SUAP, conforme cronogramas anexos.

7. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

7.1 Caso seja necessário, poderão ser solicitados documentos complementares, agendadas entrevistas e realizadas visitas domiciliares.

7.2 A entrega dos documentos por meio do SUAP é de responsabilidade exclusiva da(o) candidata(o) ou de seu responsável, se menor de idade. A falta de documentação obrigatória acarretará a perda automática do direito de acesso aos benefícios.

7.3 A omissão ou a inveracidade das informações acarretará o cancelamento dos benefícios, independente da época em que forem constatadas, além da responsabilização civil e penal.

7.4 Caso a(o) estudante tenha sua solicitação indeferida, poderá solicitar a revisão do resultado, via e-mail indicado no anexo, no período do **recurso** indicado no cronograma .

7.5 As(os) estudantes tornar-se-ão aptas(os) ou não ao recebimento dos auxílios de acordo com o estudo social realizado pelas profissionais do Serviço Social, designadas no câmpus ou na Reitoria.

7.6 Sendo a(a) estudante considerada(o) apta(a) no estudo social, o recebimento do auxílio estará condicionado à disponibilidade orçamentária do IFSul.

7.7 Para o pagamento dos auxílios, a(o) estudante deve ser a(o) titular da conta, não sendo aceita conta salário. A conta conjunta será permitida apenas para estudantes menores de idade e, nesse caso, o estudante menor de idade deve informar o CPF do outro membro da conta.

7.8 Maiores informações poderão ser obtidas por e-mail, contato telefônico ou diretamente no setor de assistência estudantil dos câmpus.

Liliane da Costa Ores
Chefe do Departamento de Gestão de Assistência Estudantil

Rodrigo Nascimento da Silva
Pró-reitor de Ensino

Pelotas, 20 de fevereiro de 2024.

Anexo I
Cronograma do Câmpus Avançado Jaguarão

ETAPAS	DATA
Período de inscrição na confirmação	15/02/2024 até 25/02/2024
Realização do estudo social	26/02/2024 até 29/02/2024
Divulgação do resultado parcial	01/03/2024
Prazo para recursos	04/03/2024 até 06/03/2024
Análise de recursos	07/03/2024 até 08/03/2024
Divulgação do resultado final	11/03/2024

Contato do setor de Assistência Estudantil do Câmpus:

Telefone: (53) 99177-4374

E-mail: danielmonteiro@ifsul.edu.br

Anexo II
Cronograma do Câmpus Bagé

ETAPAS	DATA
Período de inscrição na confirmação	15/02/2024 até 25/02/2024
Realização do estudo social	26/02/2024 até 29/02/2024
Divulgação do resultado parcial	01/03/2024
Prazo para recursos	04/03/2024 até 06/03/2024
Análise de recursos	07/03/2024 até 11/03/2024
Divulgação do resultado final	12/03/2024

Contato do setor de Assistência Estudantil do Câmpus:

Telefone: (53) 99947-7902

E-mail: danielmonteiro@ifsul.edu.br

Anexo III
Cronograma do Câmpus Lajeado

ETAPAS	DATA
Período de inscrição na confirmação	21/02/2024 até 28/02/2024
Realização do estudo social	29/02/2024 até 08/03/2024
Divulgação do resultado parcial	11/03/2024
Prazo para recursos	12/03/2024 até 13/03/2024
Análise de recursos	14/03/2024 até 15/03/2024
Divulgação do resultado final	18/03/2024

Contato do setor de Assistência Estudantil do Câmpus:

Telefone: (51) 3660-7916 / 3660-7908

E-mail: meirelisliveira@ifsul.edu.br

brunopugatsch@ifsul.edu.br

Anexo IV
Cronograma do Câmpus Novo Hamburgo

ETAPAS	DATA
Período de inscrição na confirmação	01/04/2024 até 08/04/2024
Realização do estudo social	09/04/2024 até 15/04/2024
Divulgação do resultado parcial	16/04/24
Prazo para recursos	16/04/2024 até 17/04/2024
Análise de recursos	18/04/2024
Divulgação do resultado final	19/04/2024

Contato do setor de Assistência Estudantil do Câmpus:

E-mail: nh-ae@ifsul.edu.br

Anexo V
Cronograma do Câmpus Visconde da Graça

ETAPAS	DATA
Período de inscrição na confirmação	19/02/2024 até 03/03/2024
Realização do estudo social	04/03/2024 até 15/03/2024
Divulgação do resultado parcial	18/03/2024
Prazo para recursos	19/03/2024 até 22/03/2024
Análise de recursos	25/03/2024 até 28/03/2024
Divulgação do resultado final	01/04/2024

Contato do setor de Assistência Estudantil do Câmpus:

Telefone: (53) 3309-5581 (WhatsApp)

E-mail: vg-cae-assistentesocial@ifsul.edu.br

Anexo VI
Cronograma do Câmpus Santana do Livramento

ETAPAS	DATA
Período de inscrição na confirmação	26/02/2024 até 08/03/2024
Realização do estudo social	11/03/2024 até 28/03/2024
Divulgação do resultado parcial	01/04/2024
Prazo para recursos	02/04/2024
Análise de recursos	03/04/2024 até 04/04/2024
Divulgação do resultado final	08/04/2024

Contato do setor de Assistência Estudantil do Câmpus:

Telefone: (55) 3621-1150

E-mail: sl-ae@ifsul.edu.br

Anexo VII
Cronograma do Câmpus Saporanga

ETAPAS	DATA
Período de inscrição na confirmação	19/02/2024 até 25/02/2024
Realização do estudo social	26/02/2024 até 01/03/24
Divulgação do resultado parcial	06/03/2024
Prazo para recursos	07/03/2024
Análise de recursos	08/03/2024
Divulgação do resultado final	11/03/2024

Contato do setor de Assistência Estudantil do Câmpus:

Telefone: 51- 99239 9484

E-mail: sg-ae@ifsul.edu.br

Anexo VIII
Cronograma do Câmpus Venâncio Aires

ETAPAS	DATA
Período de inscrição na confirmação	19/02/2024 até 06/03/2024
Conversando com o Edital*	23/02/2024(19h), ou 24/02/2024 (9h)
Realização do estudo social	21/02/2024 até 14/03/2024
Divulgação do resultado parcial	A partir de 15/03/2024
Prazo para recursos	18/03/2024 até 19/03/2024
Análise de recursos	18/03/2024 até 27/03/2024
Divulgação do resultado final	Até 28/03/2024
Encontro de Acolhida**	05/04/2024 (19h), ou 06/04/2024 (9h)

*Encontro onde compartilharemos orientações sobre a inscrição. Interessados em participar podem escolher o dia e horário que for mais favorável: 23/02 ou 24/02.

**Reunião onde compartilharemos orientações sobre a permanência na Política da Assistência Estudantil. A participação nessa atividade será obrigatória conforme lista divulgada no dia do resultado final.

ATENÇÃO:

Estudantes que participaram do EDITAL 03/2023 (ingressaram na Assistência Estudantil em outubro de 2023) não precisam anexar documentação novamente.

Contato do setor de Assistência Estudantil do Câmpus:

Telefone: (51) 37934200

E-mail: aevenancio@ifsul.edu.br

Anexo X

DECLARAÇÃO PARA RECEBIMENTO DO AUXÍLIO MORADIA

Eu, _____ (nome da pessoa que vai assinar a declaração), portador (a) do RG _____ e do CPF _____, declaro que _____ (nome do estudante ou responsável), portador (a) do RG _____ e do CPF _____, reside em minha moradia desde _____ (dia/mês/ano) e recebo mensalmente auxílio no valor de R\$ _____.

Declaro estar ciente de que os dados prestados são de minha inteira responsabilidade. No caso de informações falsas, declaro estar ciente de que estarei sujeito às sanções previstas em lei, aplicando-se, ainda, o disposto no parágrafo único do art. 10 do Decreto nº 8396, de 06 de setembro de 1979.

Local e data:

_____, _____ de _____ de 20____.

Assinatura

ANEXO XI

DECLARAÇÃO DE ATIVIDADES, BENS E RENDIMENTOS MENSAIS MÉDIOS - PROPRIETÁRIO RURAL

Eu, _____, natural de _____, portador (a) do CPF _____, residente e domiciliado no endereço: _____, declaro para os devidos fins, **que sou proprietário (a) rural**.

Número total de hectares:

Número de hectares produtivos:

Descreva as culturas cultivadas por de hectares:

Descreva os tipos de animais criados:

A produção ocorre em assentamento de reforma agrária: () Sim () Não

Culturas cultivadas	Produtividade expressa em toneladas por hectare (t/há)
cereais, farinhas e preparações	
soja	
produtos florestais	
fumo e seus produtos	
outras	

Marque os tipos de animais criados:

() bovinos

suínos

Outras, quais: _____

Marque os maquinários presentes em sua propriedade: tratores de roda

colheitadeiras

cultivadores

Possui rendimentos oriundos de arrendamento rural: Não Sim, indique o valor anual recebido: _____

Renda mensal da atividade rural R\$ _____

Declaro, ainda, a inteira responsabilidade pelas informações contidas neste instrumento, estando ciente de que a omissão ou a apresentação de informações e/ou documentos falsos ou divergentes implicam na exclusão do estudante

_____ dos
benefícios da Política de Assistência Estudantil do IFSul.

Local e data:

_____, _____ de _____ 20____.

Assinatura

ANEXO XII

DECLARAÇÃO DE DESPESAS

Resumo das despesas mensais fixas na família (anexar comprovantes atualizados) (preencher com valor das despesas do mês vigente)	
Aluguel	R\$
Água	R\$
Luz	R\$
Condomínio	R\$
Financiamento Habitação	R\$
Financiamento Placa Solar	R\$
Mensalidades escolares	R\$
Medicamentos	R\$
Planos de Saúde	R\$
Internet	R\$
Telefone	R\$
Outras despesas	R\$
Total de despesas	R\$

Local e data:

_____, ____ de _____ 20____.

Assinatura

ANEXO XIII
DECLARAÇÃO DE AUXÍLIO FINANCEIRO

(para estudantes que recebem auxílio financeiro/mesada)

Eu, _____
(nome da pessoa que vai assinar a declaração), portador (a) do
RG _____ e do CPF _____, declaro que
recebo auxílio financeiro de _____ (nome da
pessoa que auxilia financeiramente), portador (a) do RG _____
e do CPF _____, no valor aproximado de R\$ _____

Declaro, ainda, a inteira responsabilidade pelas informações contidas neste instrumento, estando ciente de que a omissão ou a apresentação de informações e/ou documentos falsos ou divergentes implicam na exclusão do(a) estudante _____ dos benefícios da Política de Assistência Estudantil do IFSul.

Local e data:

_____, _____ de _____ 20____.

Assinatura